



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2021
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Requer a realização de audiência pública desta Comissão para debater as normas para a realização de procedimentos de Reprodução Humana Assistida no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater as regras para a realização de procedimentos de Reprodução Assistida no Brasil e as possíveis modificações do ordenamento legal existente sobre o tema.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os convidados elencados a seguir, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1) Sr^a Cristiane Britto – Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- 2) Sr^a Hitomi Miura Nakagawa – Presidente da Sociedade Brasileira de Reprodução Assistida - SBRA.
- 3) Sr^a Luciana Munhoz – Advogada, Mestre em Bioética, Gestora em Saúde, Secretária da Comissão de Bioética e Biodireito da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/DF.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

- 4) Sr. Eduardo Pandolfi Passos – Médico especialista em Reprodução Assistida, Chefe de Serviços Públicos do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Chefe do Serviço de Fertilidade e Reprodução Assistida do Hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre.
- 5) Sr^a Isabel Cristina de Almeida - Médica especialista em Reprodução Assistida e Chefe do Serviço de Fertilidade e Reprodução Assistida do Hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre.

Sala das Comissões, em de de 2021.

Atenciosamente,

POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

JUSTIFICATIVA

No Brasil, ainda não existe uma legislação específica que regule o uso das tecnologias de Reprodução Humana Assistida - RHA. A ausência de uma normatização oficial sobre os procedimentos relacionados à RHA suscitou a publicação, em 1992, da primeira regulamentação oficial sobre o assunto, a Resolução 1.358/1992, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

A partir das transformações tecnológicas, sociais e culturais vivenciadas nos últimos anos, fez-se necessária a publicação de nova regulamentação, a Resolução 1.957/2010, que sofreu novas alterações em 2013 e originou a Resolução 2.013/2013. Sucessivamente, em razão do contínuo progresso da ciência e dos avanços biotecnológicos, observaram-se novas configurações da área reprodutiva, que culminaram em mais uma adaptação legislativa, a





Resolução nº 2.294, de 2021, publicada recentemente pelo Conselho Federal de Medicina.

Apesar de há anos tramitarem nesta Casa proposições destinadas a regulamentar tais práticas, ainda não existe uma lei que ordene todos os aspectos relacionadas à reprodução assistida, de forma sistemática e abrangente, e que estabeleça os necessários limites à sua utilização, permitindo que, até o momento, o tema siga regulamentado no nível infralegal.

Importante destacar que estima-se que cerca de 15% do total de casais não conseguem ter filhos, de acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). Isso sem levar em consideração os cidadãos que procuram os procedimentos de reprodução assistida por outros motivos, como casais homoafetivos e mulheres que desejam ter filhos por produção independente.

Considerando as recentes discussões ocorridas na sociedade e no Congresso Nacional deflagradas, a partir da apresentação do relatório do PL 1184/2003, pelo nobre deputado Diego Garcia, torna-se imprescindível o debate político frente à legislação atual brasileira e suas lacunas no trato dos atuais e futuros procedimentos de reprodução humana assistida.

Ademais, as resoluções que deliberam acerca do tema, carecem de um detalhamento mais minucioso, no que se refere à prescrição dessas práticas que, como se sabe, deve garantir o direito à reprodução e à dignidade humana.

Compete à Câmara dos Deputados assegurar que os avanços científicos visem sempre à melhoria de nossa sociedade e jamais atentem contra ela. Dessa forma, é fundamental debatermos o presente tema.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria e dos prejuízos que a ausência de um debate técnico e qualificado podem trazer à sociedade brasileira, solicito o apoio dos nobres pares para aprovar este importante requerimento.

Brasília, de de 2021.

Atenciosamente,



POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215185732900>

